



**SINDICATO DOS EMPREGADOS E  
TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E  
CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS,  
COMERCIAIS E MISTOS DE  
JUNDIAÍ E REGIÃO**

CNPJ 07.530.763/0001-93    Tel/Fax: (11) 4521-0944    REG.MTE/AESB 46000.001368/2004-28  
End. Sede Social: Vigário João José Rodrigues, 694 – sala 103, 10º andar - Centro – CEP 13.200-001 - Jundiaí/SP

**Circular de Reajuste 2016/2017**

DATA BASE: 1º DE OUTUBRO

**1º - REAJUSTE SALÁRIO E BENEFÍCIOS DE 9,30% (NOVE VÍRGULA TRINTA) POR CENTO**

**TABELA 01 - TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS**

Zeladores	R\$ 1.346,30
Porteiros ou Vigias, Cabineiros ou Ascensoristas, Garagistas, Folguistas, Manobristas	R\$ 1.289,63
Cabineiros ou Ascensoristas	R\$ 1.233,00
Faxineiros e demais empregados	R\$ 1.233,00

**TABELA 02 - TRABALHADORES EM "FLAT" E SHOPPING CENTER**

Trabalhadores em Serviços Administrativos (Encarregados, Gerentes, Tesoureiros e demais empregados assemelhados da Administração em Geral)	R\$ 2.497,83
Trabalhadores em Serviços Administrativos (Assistentes de Contabilidade, Assistentes Administrativos, de Tesouraria e demais empregados assemelhados da Administração em Geral)	R\$ 2.350,89
Encarregado de Manutenção, Supervisor de Manutenção e Chefe de Manutenção	R\$ 2.057,05
Eletricista de Manutenção, Encanador, Pintor e Mecânico de Ar Condicionado e demais trabalhadores técnicos que atuam em manutenção	R\$ 1.763,18
Recepcionista, Porteiro, Vigia, Telefonista, Garagista, Controlador de tráfego/Fiscal de pisos	R\$ 1.689,00
Cabineiro ou Ascensorista – Carga horária de 6 (seis) horas/dia	R\$ 1.689,00
Auxiliar de Conservação, de Limpeza ou Faxineira, Copeira, Camareira, Arrumadeira	R\$ 1.615,21



**SINDICATO DOS EMPREGADOS E  
TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E  
CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS,  
COMERCIAIS E MISTOS DE  
JUNDIAÍ E REGIÃO**

---

CNPJ 07.530.763/0001-93    Tel/Fax: (11) 4521-0944    REG.MTE/AESB 46000.001368/2004-28  
End. Sede Social: Vigário João José Rodrigues, 694 – sala 103, 10º andar - Centro – CEP 13.200-001 - Jundiaí/SP

---

**2º - CESTA BÁSICA**

Mensal, até o 5º (quinto) dia útil, no valor de R\$ 225,93 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

**3º - VALE -REFEIÇÃO**

No valor de R\$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos), por dia de trabalho.

**4º - CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO (POR GRUPO DIFERENCIADO DE CONDOMÍNIO).**

**5º - PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA AS SEGUINTE FUNÇÕES E**

**ATIVIDADES:**

ZELADOR, VIGIA, PORTEIRO, JARDINEIRO, FAXINEIRO, ASCENSORISTA, GARAGISTA, MANOBRISTA E FOLGUISTA; SOB PENA DE MULTA DE 7 (SETE) PISOS SALARIAIS DA CATEGORIA POR EMPREGADO, ENQUANTO PERDURAR A ILEGALIDADE, LIMITADO NA FORMA DO ART.920 CC.

**6º - PROIBIÇÃO DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA (PORTARIAS VIRTUAIS)**

A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA E BEM ESTAR DOS MORADORES, FICA VEDADO A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS EMPREGADOS DE PORTARIA POR CENTRAIS VIRTUAIS. O CONDOMÍNIO INFRATOR ARCARÁ COM PAGAMENTO DE 7(SETE) PISOS SALARIAIS DA CATEGORIA PARA CADA EMPREGADO DISPENSADO NESSAS CONDIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS COMINAÇÕES LEGAIS.

Atenciosamente

Jundiaí, 24 de novembro de 2016.

**ROBSON ALAN DA SILVA**  
PRESIDENTE